

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR MAIA



EMENDA Nº 83 /2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 – LOA 2022

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim.

Assunto: Adequação de Sala para atendimento do Centro Pós Covid-19

Valor: R\$ 105.459,20

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a **ADEQUAÇÃO DE SALA PARA ATENDIMENTO DO CENTRO PÓS COVID-19** no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 105.459,20





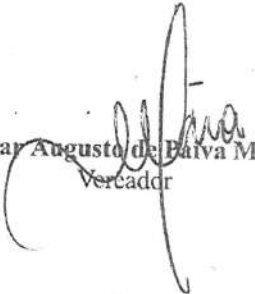
Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício 2022 correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 001/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Câmara Municipal de Parnamirim
Fl. nº 392
Mat. nº 2311
S. 3
N.º 13/2021

Orgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	122 - Administração Geral
Programa	0013 - Atenção Básica
Ação	2711 - Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde
Despesa	03 - Outras despesas correntes
Valor	R\$ R\$ 105.459,20
Objetivo	Adequação de sala para atendimento do Centro Pós Covid-19

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 270/2021, que dispõe sobre a LOA 2022, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2021.


César Augusto de Baiva Maia
Vereador